09 de Fevereiro de 2022



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA CNPJ: 14.108.286/0001-38

CONTRATO 002/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNDIME - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (UNDIME/BA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BAHIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado a UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia, doravante denominada UNDIME, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob o nº CNPJ: 32.700.312/0001-02, com sede na ESTRADA DAS MURIÇOCAS – SÃO MARCOS – S/N – INSTITUTO ANISIO TEIXEIRA -IAT, CEP - 41.250-420- SALVADOR-BA, neste ato representada pelo seu presidente RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES FILHO do outro lado, o Município de Licínio de Almeida, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº CNPJ: 14.108.286/0001-38, doravante denominada de prefeitura, neste ato representada pelo prefeito o Sr. Frederico Vasconcellos Ferreira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Repasse financeiro descrito na Cláusula Quinta, que realiza a PREFEITURA, em favor da UNDIME, como contrapartida ao especificado na Cláusula Quarta.

Cláusula Terceira - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Um ano a partir da data de assinatura. Portanto deve-se colocar a data da assinatura como inicio e colocar um ano após como final.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNDIME

São obrigações da UNDIME

- 1. Representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas:
- 2. Coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino público municipal e à legislação correspondente;
- 3. Propor mecanismos para assegurar o ensino básico, numa perspectiva municipalista buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade.
- 4. Firmar Recibos das anuidades recebidas em nome da PREFEITURA

CLÁUSULA QUINTA

São Obrigações da PREFEITURA:
PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196





ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA** CNPJ: 14.108.286/0001-38

- Apoiar financeiramente as atividades da UNDIME, com a quantia anual de R\$ 1.449,00 no prazo mencionado na cláusula terceira;
- 2. Realizar o repasse anual acima aludido.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução deste convênio são de responsabilidade da UNDIME.

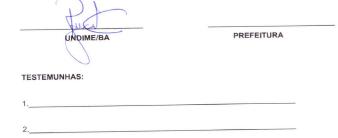
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS ESTIPULAÇÕES

- 1. O presente Convenio somente poderá ser denunciado, por qualquer das partes com antecedência de 3(três) meses
- 2. O presente convênio só poderá ser modificado por acordo entre as partes.

Fica eleito o Foro de Salvador, Estado da Bahia, para conhecer de questões relativas a este convenio, renunciando-se a qualquer outro, por mais um privilegiado que seja

Assim, ajustadas e conveniadas, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor, para que lido e achado conforme, perante as duas testemunhas que também assinam, produza seus efeitos jurídicos e legais.

Licínio de Almeida, 03 de Janeiro de 2022



PRAÇA 02 DE JULHO, N°33 - CENTRO - LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022**

O Prefeito Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/02/2022. Objeto: prestação de serviços de palestra em evento de jornada pedagógica para abertura do ano letivo 2022, no Município de Licínio de Almeida -Bahia, no dia 08/02/2022 no evento da jornada pedagógica.

Sendo ratificada a contratação da empresa:

RENE SILVA, inscrita no CNPJ: 30.620.040/0001-05

Licínio de Almeida, 01 de Fevereiro de 2022

Frederico Vasconcellos Ferreira Prefeito

> Registre-se Publique-se Cumpra-se

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida – Bahia, por seu Prefeito, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/02/2022.

> Frederico Vasconcellos Ferreira Prefeito

> Licínio de Almeida, 01 de Fevereiro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 CONTRATO N ° 044 /2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL LICÍNIO DE ALMEIDA CONTRATADA: RENE SILVA CNPJ: 30.620.040/0001-05

OBJETO:

Prestação de serviços de palestra presencial em evento de jornada pedagógica, para abertura do ano letivo 2022, no Município de Licínio de Almeida – Bahia no dia 08 de fevereiro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VALIDADE: NO DIA 08/02/2022, DURANTE A JORNADA PEDAGOGICA. ASSINATURA: 01/02/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publido na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

> Frederico Vasconcellos Ferreira Prefeito